



INSS



P R O J E T O
CENSO

Brasília, 10 de janeiro de 2006



M O D E L O D E
REALIZAÇÃO



Modelo de realização



A primeira etapa do Censo obedecerá ao seguinte modelo:

Fases	Banco	Carta/Edital Banco	Suspensão na competência
Fase 1	Out/Nov/Dez/Jan/Fev	Jan	Mar
Fase 2	Nov/Dez/Jan/Fev/Mar	Fev	Abr
Fase 3	Dez/Jan/Fev/Mar/Abr	Mar	Mai



Aviso ao beneficiário



Será disponibilizado na tela e/ou impresso, nos terminais bancários de auto atendimento:

1º aviso: mês anterior ao Censo;

2º aviso: no 1º e 2º mês do Censo;

3º aviso: no 3º e 4º mês do Censo;

4º aviso: para os beneficiários que não precisam fazer o Censo na 1ª etapa.



Realização



Beneficiário comparece à rede bancária no prazo fixado, com a documentação exigida.

Quem pode prestar informações:

Titular do benefício;

Procurador;

Representante legal;

Administrador provisório.



Documentos do titular



OBRIGATÓRIOS

Endereço (declaratório), CPF e um (01) Documento de Identificação:

Carteira de Identidade ou

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou

Carteira Profissional ou

Passaporte ou

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou

Registro de Conselho Profissional

DESEJÁVEIS

Comprovante de residência

Número de Identificação do Trabalho (NIT= PIS/PASEP/CICI)

Título de Eleitor



Responsável pela informação



Presta as informações necessárias ao Censo e recebe comprovante de realização.

Titular = Censo é processado.

Representante Legal ou Procurador = Será gerada Pesquisa Externa, a ser executada por servidor do INSS.



Beneficiário não comparece ao banco



Após 60 dias do prazo fixado na rede bancária, mas possui endereço válido:

INSS emite convocação por carta com AR, para que o beneficiário compareça à Agência Bancária no prazo de até 30 dias se ele possuir todos os elementos e caso não possua procurará a Agência da Previdência Social – APS para protocolar o pedido de defesa.



Beneficiário não comparece ao banco



Beneficiário sem endereço válido ou caso a carta tenha sido devolvida sem recebimento:

INSS convoca por edital, fixando prazo de até 30 dias para prestar informações sobre o Censo na rede bancária.

Beneficiários sem endereço válido : edital será emitido no 3º mês do Censo na respectiva fase.

Beneficiários cuja carta tenha sido devolvida : edital será emitido no 4º e 5º mês do Censo na respectiva fase.



Beneficiário compareceu ao banco após convocação



Presta as informações;

Atualiza dados;

Recebe comprovante de que realizou o Censo.



Beneficiário não compareceu ao banco após convocação



**INSS emite Edital para cientificar
o beneficiário quanto à suspensão
do benefício.**



Reativação



**Se o beneficiário comparecer a uma
Agência Bancária após a suspensão do
benefício:**

Atualiza dados;

Transmite os dados para DATAPREV;

**Valores devidos são liberados
automaticamente após 3 dias úteis.**



Etapas



PRIMEIRA ETAPA:

Benefícios com vulnerabilidade cadastral: 2,4 mi(*)

Período de Realização: NOV/05 a JUL/06

**Resultados da atualização: a partir da
competência MAR/06**

(*) Excetuando-se benefícios por incapacidade e os pagos pela ECT,
pelas empresas convenientes e no exterior.



Etapas



SEGUNDA ETAPA:

Incorpora ajustes, se necessário;

Demais beneficiários: 14,7 mi (*)

Período de realização: ABR/2006 a JUL/2007

(*) Excetuando-se benefícios por incapacidade, assistenciais e os
mantidos a partir de janeiro de 2003.



Parcerias



Devem ser firmadas com entidades representativas dos beneficiários e as empresas convenentes, para divulgação dos objetivos da atualização cadastral, fornecendo listas dos associados que necessitam atualizar os dados junto à rede bancária.



Parcerias



Entidades	Quantidade de Benefícios	%
COBAP	15.680	5,62
CONTAG	235.464	84,50
FORÇA SINDICAL	11.329	4,07
CUT	165	0,06
EMPRESAS CONVENIADAS	16.011	5,75
TOTAL	278.649	10,51